

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU
CPF: 002447759-15

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA N.º 48.552

RUBRICA

IMÓVEL:- O terreno designado "**LOTE 73-B**", com a área de **47.259,40m²**, dentro das seguintes medidas e confrontações:- Ao Nordeste: Faz frente para a Avenida Guatupê, confrontando pela Avenida com o lote n°22 da Colônia Guatupê, com rumo de 50°00'SE, e extensão de 101,50 metros. Ao Sudeste: Confronta com o lote número 73-D da mesma subdivisão, com rumo de 32°15'SO e extensão de 466,29 metros. ao Sudoeste: Confronta com o lote n° 73-A da mesma subdivisão, com rumo de 50°00'NO, extensão de 101,50 metros. Ao Noroeste:- Confronta com o lote n°72 da Colônia Guatupê, com rumo de 32°15'NE, e extensão de 466,10 metros, fechando o perímetro do lote 73-B, com área de 47.259,40m². Obs.:- Lote esse oriundo da subdivisão do lote n° 73 da Gleba do Núcleo da Colônia Guatupê, neste Município, cadastrada no INCRA sob n°701.149.011.347-6, área total de 14,8ha. **PROPRIETÁRIO:-** CARLOS ALBERTO REAL, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI. 978.044-Pr., inscrito no CPF/MF 199.155.529-49, casado pelo regime de comunhão de bens com Eunice Barbosa Real, residente à Avenida das Torres 376, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Cartório sob n° 4 da matrícula 5.057, livro 2, em 11.10.85. São José dos Pinhais, 02 de Março de 1.995* *[Assinatura]* Oficial.-----

R.1-48.552:- Carlos Alberto Real, engenheiro civil, portador da CI. 978.044-Pr., inscrito no CPF/MF 199.585.529-49, e sua mulher Eunice Barbosa Real, do lar, portadora da CI. 1.099.861-PR., inscrita no CPF/MF 434.210.919-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; na qualidade de intervenientes anuentes dadores de garantia hipotecária - **DÃO EM PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr., à Rua Emílio Perneta, 680, 10º andar, com CGC/MF N° 62.527.346/0001-08. Que através da Escritura Pública de Arrendamento Mercantil com instituição de garantia hipotecária, lavrada nas notas do Tabelião de Taboão- Curitiba-Pr., em 21 de setembro de 1.993, às fls. 172 à 180 do livro 278-N, o Banestado Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, celebrou com Fadel Indústria de Edificações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pinhais-Pr., na Avenida Jacob Macanhã 2-A, inscrita no CGC/MF 81.075.988/0001-50, o contrato que tem por objetivo o arrendamento mercantil de bens, ali especificados.- Tendo referido contrato o prazo de 38 meses iniciando-se naquela data.- Para efeitos do disposto no art. 818 do Código Civil, ao bem dado em garantia, atribui-se o valor de **RS\$219.000,00** (valor atribuído à 2 Lotes).- Certidões Negativas n.ºs. 038/95 e 045/95, expedidas pelo IAP.- Certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pelo Secretaria da Receita Federal sob n.ºs. 304061 e 303855, datadas de 16.5.95 e 29.5.95.- Tudo conforme Escritura Pública de Substituição de Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do Cartório do Taboão- Curitiba-Pr., em data de 31 de maio de 1.995, às fls. 165 do livro 308-N.- São José dos Pinhais, 17 de julho de 1.995.- *[Assinatura]* Oficial.-----

AV.2-48.552:- Protocolo n°066.608 de 28/06/2000. O imóvel objeto desta matrícula é beneficiado por servidão de passagem instituída pelos proprietários do lote 73-D, conforme R.3 da matrícula 48.554, garantindo ao proprietário do imóvel desta matrícula, o direito de passagem bem como o livre acesso de demais usuários. Custas-VRC 60 = R\$4,50. São José dos Pinhais, 30 de Junho de 2000.- *[Assinatura]* Oficial.-----

AV.3-48.552:- Protocolo n°066.810 de 12/07/2000. De conformidade com o documento firmado pelo Banestado Leasing S/A.- Arrendamento Mercantil, em 11/07/2000, que fica arquivado em Cartório, **AVERBA-SE** o cancelamento do **R.1** supra. Custas-VRC 630 = R\$47,25. São José dos Pinhais, 17 de Julho de 2000.- *[Assinatura]* Oficial.-----

AV.4-48.552:- Protocolo n°068.079 de 07/11/2000. A requerimento datado de 07/11/2000 e, certidão n°770/2000, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que ficam arquivados em Cartório, **FAZ-SE** a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de acordo com a Lei 010/92, está situado dentro do perímetro urbano deste Município e achase Cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob a Indicação Fiscal n° **03.0125.003.000** Custas-VRC 60 = R\$4,50. São José dos Pinhais, 10 de Novembro de 2000.- *[Assinatura]* Of.

SEGUE NO VERSO

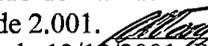


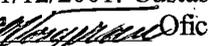
CNM 079970.2.0048552-47

N.º 48.552

CONTINUAÇÃO

R.5-48.552:- Protocolo nº068.094 de 08/11/2000. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 18 de Outubro de 2000, fls.162 do livro 1174-N, Carlos Alberto Real e sua mulher Eunice Barbosa Real, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, em data de 07/02/1976, antes da vigência da Lei 6.515/77, ele engenheiro civil, portador da CI.978.044-Pr., inscrito no CPF/MF 199.155.529-49, ela do lar, portadora da CI.1.099.861/Pr., inscrita no CPF/MF 434.210.919-00. residentes e domiciliados na Avenida das Torres nº376, em Curitiba-Pr., **VENDEM** parte ideal correspondente a **9.234,14 m²**, do imóvel objeto desta matrícula a **ROMÁRIO TELES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI.1.453.340-Pr., inscrito no CPF/MF 322.046.639-72, residente e domiciliado na rua Washington Mansur, 523, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$50.000,00**, sem condições. **Obs.:- Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto desta matrícula, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, e na conformidade do CN 11.2.16 do Provimento 26/99 de 30/08/99.** Indicação Fiscal 030125003000. O imposto inter vivos foi pago conforme talão nº20004601 em 08/11/2000. Custas-VRC 4312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 21 de Novembro de 2000.-  Oficial.....

R.6-48.552:- Protocolo nº 072.128 de 20/11/2001. Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 19 de novembro de 2.001, às fls.186 e 187, do livro 0365-E, Carlos Alberto Real e sua mulher Eunice Barbosa Real, já qualificados, com a anuência de Romário Teles de Lima, já qualificado, **VENDEM** parte ideal correspondente à área de **12.068,74 m²**, do imóvel objeto desta matrícula, à **JULIO CESAR CANESTRARO**, brasileiro, industrial, portador da CI.998.736-Pr., inscrito no CPF/MF 202.375.459-34, casado em regime de comunhão universal de bens, em data de 25/09/1990, conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício sob nº 3.746; com Carol Yolanda Padilla Giolitti de Canestraro, salvadorenha, consulesa da República de El Salvador, inscrita no CPF/MF 009.331.249-02, Carteira Diplomática nº 6.453, corpo consular estrangeiro, residentes e domiciliados à Rua Benedito Berilo Figueiro nº 103, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-150.000,00** sem condições. **Obs.:- Consta da escritura que o (a/s) outorgado (a/s) declara (m) expressamente que a co-propriedade (parte ideal do imóvel não fracionado de acordo com a Lei), não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...), em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla à Lei nº 6.766/79 ou legislação anterior, nos termos da norma 11.2.16 do Código de Normas 7/96 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme talão nº 20013748, datado de 20/11/2001. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2.001.  Oficial.....

R.7-48.552:- Protocolo nº 072.380 de 12/12/2001. Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 25 de setembro de 2.001, às fls.019 e 20, do livro 0363-E, Carlos Alberto Real e sua mulher Eunice Barbosa Real, já qualificados, **VENDEM** parte ideal correspondente à área de **5.582,50 m²**, do imóvel objeto desta matrícula, à **CLAUDIMAR LUCIO LUGLI**, brasileiro, delegado de polícia, portador da CI.3.943.715-5-Pr., inscrito no CPF/MF 556.654.549-15, casado com Tania Bordim Cardoso Lugli, pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 21/01/1989, residente e domiciliado à rua Sete de Setembro nº 4.519, Ap. 21, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-10.000,00** sem condições. **Obs.:- Consta da escritura que o (a/s) outorgado (a/s) declara (m) expressamente que a co-propriedade (parte ideal do imóvel não fracionado de acordo com a Lei), não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...), em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla à Lei nº 6.766/79 ou legislação anterior, nos termos da norma 11.2.16 do Código de Normas 7/96 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme talão nº 20013437, datado de 11/12/2001. Custas-VRC 3.060 = R\$229,50. São José dos Pinhais, 10 de janeiro de 2.002.  Oficial.....

R.8-48.552:- Protocolo nº 80.707 de 09/12/2003. Pela escritura pública de Permuta, lavrada nas notas do Tabelionato do Distrito Judiciário de Tatuquara, Curitiba-Pr, em 30 de setembro de 2003, fls.148 do livro 131, Julio Cesar Canestraro, brasileiro, industrial, portador da CI.998.736-Pr, e CPF/MF 202.375.459-34 e sua mulher Carol Yolanda Padilla Giolitti de Canestraro, El Salvador, salvadorenha Cônsul da República de El Salvador, passaporte diplomático 211-87, inscrita no

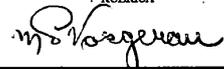
SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 07.997-0

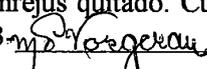
e o código de verificação do documento: THP9MR

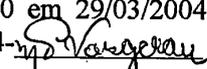
Consulta disponível por 30 dias

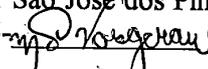
RUBRICA


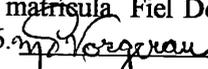
FICHA
 48.552/2

CONTINUAÇÃO

CPF/MF 009.331.249-01, casados pelo regime de comunhão universal de bens em 25/09/90 conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício sob nº 3.746; residentes e domiciliados à rua Benedito Perilo Fangueiro, nº103, em Curitiba-Pr., **TRANSFEREM** à título de permuta, sua parte ideal correspondente a **12.068,74 m²**, do imóvel objeto desta matrícula, havida na forma do R.6 retro, estimada em R\$150.000,00, a **CARLOS ALBERTO REAL**, engenheiro civil, portador da CI. 978.044-Pr, inscrito no CPF/MF 199.585.529-49, e sua mulher **EUNICE BARBOSA REAL**, do lar, portadora da CI.1.099.861-1-Pr, inscrita no CPF/MF 434.210.919-00, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens em 07/02/1976, residentes e domiciliados na rua Pedro Alberti, nº231, nesta cidade. **Obs.:- Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto desta matrícula, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, conforme Ofício nº04/95 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** Imposto inter vivos pago conforme guia nº 20033465 em 30/10/2003. Funrejus quitado. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 23 de dezembro de 2003.  Oficial.---

R.9-48.552:- Protocolo nº 082.604 de 27/05/2004. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr, em 15 de janeiro de 2004, fls.035 do livro 1295-N, Romário Teles de Lima, já qualificado, com anuência de Claudimar Lucio Lugli, já qualificado, e sua mulher Tania Bordim Cardoso Lugli, fisioterapeuta, portadora da CI.3.455.362-9-Pr, CPF/MF 587.953.249-68, residentes e domiciliados na Av. Sete de Setembro 4.519, apto.21 em Curitiba-Pr; e, Carlos Alberto Real e sua mulher Eunice Barbosa Real, já qualificados, **VENDE** sua parte ideal correspondente a **9.234,14 m²**, do imóvel objeto da presente matrícula, havida conforme R.5 retro, a **T M CASTRO ARTEFATOS DE CONCRETO - FIRMA INDIVIDUAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, à rua Joroslau Sochak, nº83, inscrita no CNPJ/MF 04.215.749/0001-07, devidamente representada, pela quantia de **R\$50.000,00**, pagos anteriormente. **Obs.:- Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto desta matrícula, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, conforme Ofício nº04/95 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** Indicação Fiscal 030125003000. Imposto inter vivos pago conforme guia nº 20041131 em 30/04/2004. Funrejus pago R\$100,00 em 29/03/2004. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 15 de junho de 2004.  Oficial.-----

R.10-48.552:- Protocolo nº 085.870 de 10/02/2005. Nos termos do Ofício 3032/05-JT datado de 26/01/05 assinado pelo Dr. Luciano Augusto de Toledo Coelho-Juiz do Trabalho desta Cidade, onde tramita os autos CPE 247/03 movida por Emerson Roberto Medeiros contra Carlos Alberto Real e Eunice Barbosa Real, que fica arquivado em Cartório - **REGISTRA-SE** a **PENHORA** efetivada sobre a **parte ideal que os executados possuem no imóvel desta matrícula.** Fiel Depositário: Paulo Setsuo Nakakogue. São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2005. São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2005.  Oficial.-----

R.11-48.552:- Protocolo nº 091.687 de 14/03/2006. De conformidade com o Mandado datado de 18/01/2006 expedido nos autos de Executivo Fiscal nº 166/04 ajuizada pela Fazenda Nacional contra Pré-Fabricados Junção Ltda., e Carlos Alberto Real, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade e Auto de Penhora e Depósito que ficam arquivados em Cartório, **REGISTRA-SE** a **PENHORA** efetivada sobre a **parte ideal** que o executado Carlos Alberto Real possui no imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Carlos Alberto Real. São José dos Pinhais, 10 de abril de 2.006.  Oficial.-----

R.12-48.552:- Protocolo nº 092.059 de 11/04/2006. Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, em 14 de novembro de 2.005, às fls.086 e 087, do livro 0465-E, Carlos Alberto Real e sua mulher Eunice Barbosa Real, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA** parte ideal correspondente à área de **20.374,02 m²**, do imóvel objeto desta matrícula, a **ANTONIO**

SEGUIE NO VERSO

CLAUDIMAR LUGLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, em data de 03/12/1966 com Santina Eunice Luzia Lugli, advogado, portador da CI.581.563-Pr., inscrito no CPF/MF 729.006.449-68, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua XV de Novembro nº 270, Apto. 908,- para garantir uma dívida no valor de **R\$-800.000,00** a ser paga em 01 (uma) única parcela no valor de R\$-800.000,00, vencível em data de 20/03/2006. **Obs.:-** Consta da escritura que o credor tem pleno conhecimento das penhoras registradas sob nrs. 10 e 11, constantes desta matrícula, bem como da Servidão de Passagem instituída no R.3 da Matrícula 48.554 e o livre acesso constante da Av.2 desta matrícula. Com as demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. Funrejus pago no valor de R\$-609,00, em data de 01/03/2006 conforme Guia nº 198/08000130-8. Custas-VRC 2.156 = R\$226,38. São José dos Pinhais, 27 de abril de 2.006. *M. S. V. ...* Oficial.-----

R.13-48.552:- Protocolo nº 128.932 de 26/07/2011. Conforme requerimentos datados de 26/07/2011 e 15/08/2011 e Quarta Alteração Contratual datada de 20/10/2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20109641221 em 03/11/2010, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de papéis), Carlos Alberto Real e sua esposa Eunice Barbosa Real, já qualificados, **TRANSFEREM** parte ideal correspondente à área de **26.408,56 m²** do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de **R\$-168.570,00** para Integralização do Capital Social da firma **PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, na Rua Joroslau Sochaki nº 83, Colônia Guatupê, inscrita no CNPJ/MF 80.311.731/0001-97, devidamente representada. Indicação Fiscal sob nº 03.125.0003.000.01. **Obs.:-** Consta do requerimento que as partes declaram ter pleno conhecimento das penhoras constantes do R.10 e R.11 e da hipoteca objeto do R12 desta matrícula. ITBI/2011 Guia 4449 - Isenção concedida através do Artigo 58, Inciso III e IV da Lei Complementar 01/2003, ficando condicionada ao cumprimento dos dispositivos do Decreto Regulamentar do Município nº 1.455 de 26/04/2006 e Ofício 297/2011/DETRI. Isento do recolhimento do Funrejus (Art.3º, item B, nº 14 da Lei 12.604 de 02/07/99). Custas-VRC 4.312 = R\$607,99. "Emitida a DOI". São José dos Pinhais, 18 de agosto de 2.011. *M. S. V. ...* Oficial Designada.-----

AV.14-48.552:- Protocolo nº 164.295 de 09/04/2015. Conforme Documento nº 0.478.003/2015 datado de 16/03/2015, expedido pelo Cartório da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos 17313-2001-008-09-00-8 de 25/09/2001 - CNJ 1731300-87.2001.5.09.0008 de Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOOrd), autor Emerson Roberto Medeiros, réu Pré Fabricados Junção Ltda, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** o cancelamento do **R.10** desta matrícula. São José dos Pinhais, 10 de abril de 2.015. *M. S. V. ...* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:y5Gui . 0b2L2 . 4u5fy - ASrHq . Wazy
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

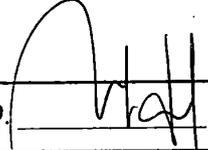
AV.15-48.552 - Protocolo 204.987 de 20/05/2019 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201710.0914.00378931-IA-460, datado de 09/10/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00008374520135090965, da 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de maio de 2019. *M. S. V. ...* Oficial.- (LF/K)

AV.16-48.552 - Protocolo 204.987 de 20/05/2019 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201710.1712.00383601-IA-930, datado de 17/10/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00017235620155090130, da 05ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de maio de 2019. *M. S. V. ...* Oficial.- (LF/K)

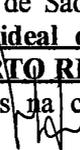
Continua na folha 3

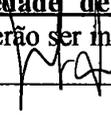
SEGUE

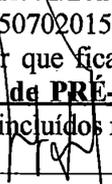
CONTINUAÇÃO

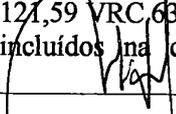
Pinhais, 20 de maio de 2019.  Oficial.- (LF/K)

AV.17-48.552 - Protocolo 204.987 de 20/05/2019 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201802.2115.00452067-IA-810, datado de 21/02/2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00003212020165090965, da 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de maio de 2019.  Oficial.- (LF/K)

AV.18-48.552 - Protocolo 212.883 de 29/01/2020 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201310.0415.00016985-IA-810, datado de 04/10/2013, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 4811998 do 2º Ofício da Fazenda Pública de São José dos Campos-SP, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 6.034,20 m² do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CARLOS ALBERTO REAL (CPF 199.585.529-49)**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 30 de janeiro de 2020.  Oficial. (K-DB)

AV.19-48.552 - Protocolo 213.233 de 12/02/2020 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202002.0710.01058199-IA-800, datado de 07/02/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00004768620175090965 da 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 17 de fevereiro de 2020.  Oficial.- (VP-MC)

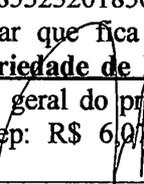
AV.20-48.552 - Protocolo 213.440 de 17/02/2020 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202002.1314.01064875-IA-360, datado de 13/02/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00000507020155090892 da 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de fevereiro de 2020.  Oficial.- (LF-MC)

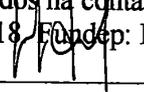
AV.21-48.552 - Protocolo 215.016 de 08/05/2020 (CVD-19) - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202005.0811.01140602-IA-470, datado de 08/05/2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00009262920175090965 da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA (CNPJ 80.311.731/0001-97)**. Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,43. Fadep: R\$ 6,08. Funrejus 25% R\$ 30,40. (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 13 de maio de 2020.  Oficial. (FAS-DB)

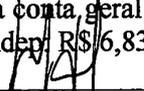
AV.22-48.552 - Protocolo 220.907 de 10/11/2020 (CVD/19) - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202011.0513.01381480-IA-690, datado de 05/11/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00016830620165090594 da 02ª Vara do Trabalho de Araucária-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA (CNPJ/MF nº 80.311.731/0001-97)**. (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Funrejus 25%: R\$ Continua no verso

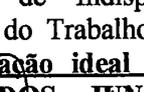
CONTINUAÇÃO

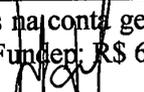
30,40. Fundep: R\$ 6,0795. Dou fé. São José dos Pinhais, 13 de novembro de 2020. 
 Oficial.- (DP) 1811235MJAA0000000015204

AV.23-48.552 - Protocolo 221.377 de 24/11/2020 (CVD-19) - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202011.2315.01403830-IA-350, datado de 23/11/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00008532320185090965 da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA. (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Fundep: R\$ 6,0795. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de novembro de 2020. 
 Oficial. - (HC) 1811235MJAA000000008920P

AV.24-48.552 - Protocolo 223.304 de 20/01/2021 (CVD-19) - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202101.1815.01454568-IA-660, datado de 18/01/2021 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00011351020175090670 da 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA (CNPJ/MF 80.311.731/0001-97). (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Emol.: R\$ 136,71 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,7342. Funrejus 25%: R\$ 34,18. Fundep: R\$ 6,8355. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de janeiro de 2021. 
 Oficial. - (HC) 1811235MJAA0000000044221X

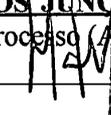
AV.25-48.552 - Protocolo 224.842 de 04/03/2021 (CVD-19) - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202102.0411.01476864-IA-150, datado de 04/02/2021 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00011489420175090965 da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA (CNPJ/MF 80.311.731/0001-97). (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Emol.: R\$ 136,71 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,7342. Funrejus 25%: R\$ 34,18. Fundep: R\$ 6,8355. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de março de 2021. 
 Oficial. - (HC) 1811235MJAA0000000080221T

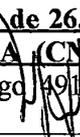
AV.26-48.552 - Protocolo 224.842 de 04/03/2021 (CVD-19) - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202103.0316.01512992-IA-080, datado de 04/02/2021 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00002399820165090670 da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA (CNPJ/MF 80.311.731/0001-97). (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Emol.: R\$ 136,71 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,7342. Funrejus 25%: R\$ 34,18. Fundep: R\$ 6,8355. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de março de 2021. 
 Oficial. - (HC) 1811235MJAA0000000080321R

AV.27-48.552 - Protocolo 224.842 de 04/03/2021 (CVD-19) - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202103.0316.01513089-IA-910, datado de 04/02/2021 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00005257120195090670 da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA (CNPJ/MF 80.311.731/0001-97). (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Emol.: R\$ 136,71 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,7342. Funrejus 25%: R\$ 34,18. Fundep: R\$ 6,8355. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de março de 2021. 
 Oficial. - (HC) 1811235MJAA0000000080421P

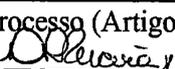
AV.28-48.552 - Protocolo 232.602 de 20/09/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Continua na folha 4

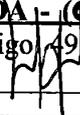
CONTINUAÇÃO

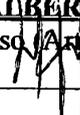
Indisponibilidade, protocolo nº 202106.2518.01693394-IA-220, datado de 25/06/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00002762320195090088 da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² o imóvel desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA (CNPJ/MF 80.311.731/0001-97)**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 24 de setembro de 2021.  Oficial.- (DZ) 1123r.wXDIL.YYwgM-njU50.4iG5H

AV.29-48.552 - Protocolo 232.602 de 20/09/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202109.1717.01823590-IA-909, datado de 17/09/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00012411120155090130 da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² o imóvel desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA (CNPJ/MF 80.311.731/0001-97)**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 24 de setembro de 2021.  Oficial.- (DZ) 1123r.wXDIL.vYHgM-njYm0.4iG5w

AV.30-48.552 - Protocolo 233.162 de 05/10/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202110.0313.01846175-IA-820, datado de 03/10/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00011103120165090670 da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA - (CNPJ/MF 80.311.731/0001-97)**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de outubro de 2021.  Oficial.- (FV) 1123r.YRDIE.Hx6Ij-YBOJ0.4iDTE

AV.31-48.552 - Protocolo 238.015 de 16/02/2022 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202201.2015.01975855-IA-740, datado de 20/01/2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00005257120195090670 da 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 6.034,20 m² do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CARLOS ALBERTO REAL e EUNICE BARBOSA REAL**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 16 de fevereiro de 2022.  Oficial.- (NK) 1123J.8AqP2.cRMaw-fwqjw.ej3Xt

AV.32-48.552 - Protocolo 241.584 de 20/05/2022 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202205.1711.02148899-IA-690, datado de 17/05/2022 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 0008423520205090670 da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA - (CNPJ/MF 80.311.731/0001-97)**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 30 de maio de 2022.  Oficial.- (NK) 1123J.n3qPo.fZDZh-ZVpVn.ejxts

AV.33-48.552 - Protocolo 243.389 de 08/07/2022 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202207.0415.02227911-IA-080, datado de 04/07/2022 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00002399820165090670 da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 6.034,20 m² do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de EUNICE BARBOSA REAL (CPF/MF 434.210.919-00) e CARLOS ALBERTO REAL (CPF/MF 199.585.529-49)**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de julho de 2022.  Oficial.- (CS) 1123J.aYqPq.ptAZh-TNWt7.8OWu9

AV.34-48.552 - Protocolo 248.431 de 09/11/2022 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de

Continua no verso

CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade, protocolo nº 202211.0813.02436168-IA-790 datado de 08/11/2022 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00006671720175090130 da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA; e a fração ideal de 6.034,20 m² de propriedade de CARLOS ALBERTO REAL e EUNICE BARBOSA REAL** do imóvel objeto desta matrícula. Emol.: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 16 de novembro de 2022. *[Assinatura]*
Oficial/Esc. (VS) 1123J.fqPp.WYdIo-YFRDr.ejjKf

AV.35-48.552 - Protocolo 248.744 de 22/11/2022 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202211.2113.02454826-IA-720, datado de 21/11/2022 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00309166620188160001 da 1ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 6.034,20 m² do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CARLOS ALBERTO REAL (CPF/MF 199.585.529-49) e EUNICE BARBOSA REAL (CPF/MF 434.210.919-00)**. Emol.: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2022. *[Assinatura]*
Oficial/Esc. (GT) 1123J.fAqPp.VYAIo-tFRKb.ejJK9

AV.36-48.552 - Protocolo 254.271 de 28/04/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202304.2813.02678520-IA-109, datado de 28/04/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00003670420195090965 da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 6.034,20 m² do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CARLOS ALBERTO REAL e EUNICE BARBOSA REAL**. Emol.: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de maio de 2023. *[Assinatura]*
Oficial/Esc. (LD) SFRII.PJCDP.F6UZj-kY7Lc.1123q

AV.37-48.552 - Protocolo 254.560 de 09/05/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202305.0809.02690064-IA-370, datado de 08/05/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00006141020195090892 da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 26.408,52m² do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA**. Emol.: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 12 de maio de 2023. *[Assinatura]*
Oficial/Esc. (DC) SFRII.PJsDP.F6UZj-PYdLc.1123q

AV.38-48.552 - Protocolo 260.572 de 06/10/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202310.0611.02971132-IA-300, datado de 06/10/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00013857220165090122 da 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 6.034,20 m² do imóvel desta matrícula de propriedade de CARLOS ALBERTO REAL e EUNICE BARBOSA REAL, e a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNCÃO LTDA**. Emolumentos: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 16 de outubro de 2023. *[Assinatura]*
Oficial/Esc. (VS) SFRII.AJ2OP.jtprs-zyjOK.1123q

AV.39-48.552 - Protocolo 261.817 de 10/11/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202311.0912.03024997-IA-830, datado de 09/11/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00004712620165090892 da 02ª
Continua na folha 5

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

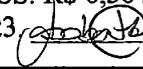
www.cnm.org.br/confirmaautenticidade-o-cns: 07.997-0

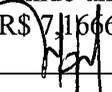
e o código de verificação do documento: THP9MR

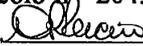
Consulta disponível por 30 dias

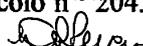
CONTINUAÇÃO

Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de PRÉ-FABRICADOS JUNÇÃO LTDA**. Emolumentos: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 49, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2023.  Oficial/Esc. (DC) SFR11.vJIOP.jtjpV-NydeK.1123q

AV.40-48.552 - Protocolo 262.040 de 20/11/2023 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Nos termos da Certidão de Dívida - (Artigo 828 do Código de Processo Civil), datada de 09/11/2023, expedida pela 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, e do requerimento datado de 17/11/2023, aqui arquivados (mandados) - faço constar a existência da Ação nº 0003706-59.2023.8.16.0035 de Cumprimento de Sentença, em que são partes: autor FML INCORPORADORA EIRELI - (CNPJ/MF 75.724.070/0001-91), e réu: PRÉ-FABRICADOS JUNÇÃO LTDA (CNPJ/MF 80.311.731/0001-97), este proprietário da fração ideal de 26.408,56 m², adquirida conforme o R.13-48.552. Valor da Dívida (atualizado até 10/03/2023): R\$ 62.122,26 (sessenta e dois mil e cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). Recolhido Funrejus em 30/11/2023, no valor de R\$ 124,24, conforme guia 14000000009883725-2. Emolumentos: R\$ 318,23 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 6,3646. Fundep: R\$ 15,9115. Selo: R\$ 8,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2023.  Oficial/Esc. - (DC) SFR12.e5hmv.R8jdx-zqHeX.1123q

R.41-48.552 - Protocolo 265.024 de 14/02/2024 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0003706-59.2023.8.16.0035, expedido pela 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente FML INCORPORADORA EIRELI, e executado PRÉ-FABRICADOS JUNÇÃO LTDA, procedo o registro da PENHORA sobre a fração ideal de 26.408,56 m² do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação (atualizado até março/2023): R\$ 62.122,26 (sessenta e dois mil e cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). Data/Lugar: 02/02/2024. Fiel depositário - PRÉ-FABRICADOS JUNÇÃO LTDA. Funrejus recolhido anteriormente conforme consta da AV.40-48.552. Emolumentos: R\$ 358,33 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 7,1166. Fundep: R\$ 17,9165. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 07 de março de 2024.  Oficial/Esc.- (LK) SFR11.IJYP.Crryx-OKwOM.1123q

AV.42-48.552 - Protocolo 271.140 de 03/07/2024 - **COMPLEMENTAÇÃO** - Faço constar que referente a AV.15-48.552, foi efetuado o pagamento no valor total de R\$ 321,00, relativo a: Emolumentos = R\$ 243,18 - VRC; ISS = R\$ 4,86; FUNDEP: R\$ 12,16 e FUNREJUS = 25%: R\$ 60,80, o qual foi lançado no protocolo nº 204.987. Emolumentos: Nihil. Selo: R\$ 8,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de julho de 2024.  Oficial/Esc.(FF). SFR12.Q5CTv.ct46b-2fyJo.1123q

AV.43-48.552 - Protocolo 271.140 de 03/07/2024 - **COMPLEMENTAÇÃO** - Faço constar que referente a AV.15-48.552, foi efetuado o pagamento no valor total de R\$ 321,00, relativo a: Emolumentos = R\$ 243,18 - VRC; ISS = R\$ 4,86; FUNDEP: R\$ 12,16 e FUNREJUS = 25%: R\$ 60,80, o qual foi lançado no protocolo nº 204.987. Emolumentos: Nihil. Selo: R\$ 8,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de julho de 2024.  Oficial/Esc.(FF). SFR12.Q53Tv.ct46b-UffJo.1123q

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.jJ4oP.FDr9v
eGL0u.1123q
<https://selo.funarpen.com.br>

1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. Certidão emitida gratuitamente em virtude do Ofício 00002207020225090965 da TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO. Uso exclusivo pelo órgão requisitante, vedada sua utilização para outros fins. São José dos Pinhais 22 de agosto de 2024. 16:56:07h

CNM 079970.2.0048552-47

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 07.997-0

e o código de verificação do documento: **THP9MR**

Consulta disponível por 30 dias